



**TERMO DE REFERÊNCIA 03/2020 ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE
BACIA DO PARAOPEBA – REGIÃO 01
CONSULTORIA ESPECIALIZADA DANOS AMBIENTAIS**

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO – ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL (AEDAS), instituição sem fins lucrativos de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 139, bairro Bonfim, Belo Horizonte, MG, CNPJ 03.597.850/0001-07, publica o presente Termo de Referência para a contratação de:

PRODUTO – CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O LEVANTAMENTO DE IMPACTOS RELATIVOS A ASPECTOS AMBIENTAIS EM DECORRÊNCIA DO ESPALHAMENTO DOS REJEITOS CAUSADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, DA EMPRESA VALE S.A., EM BRUMADINHO, NA REGIÃO 1, DA BACIA DO RIO PARAOPEBA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto balizar a contratação de consultoria especializada para **Levantamento de Aspectos Ambientais em decorrência do Espalhamento dos Rejeitos por causa do rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão da Empresa Vale S.A.**, em atendimento à execução do Plano de Trabalho do Projeto de – ASSESSORIA TÉCNICA AOS ATINGIDOS E ATINGIDAS EM RAZÃO DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B-I E SOTERRAMENTO DAS BARRAGENS B-IV E B-IV-A DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO DA EMPRESA VALE S.A. NA REGIÃO I PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DAS DECISÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO INTEGRAL DAS PERDAS E DANOS– especificamente para a Região I, composta pelo município de Brumadinho – MG.

1.2. Constitui-se, ainda, objeto da presente contratação a entrega, nos devidos prazos, dos seguintes produtos:



1.2.1 Relatório da(s) reunião (ões) de apresentação e alinhamento das atividades da consultoria especializada contratada, com as diretrizes técnico-pedagógicas de atuação e a organicidade da AEDAS e sua Equipe Técnica;

1.2.2 Relatório final com a proposta metodológica e técnica contendo o planejamento das etapas para a execução da consultoria para levantamento de dados secundários;

1.2.3 Relatório de diagnóstico ambiental com base no levantamento de **dados secundários** provenientes de estudos elaborados pelas instituições ambientais e/ou de pesquisa, bem como demais fontes confiáveis acerca das condições e danos ambientais gerais, **com atenção especial às questões relacionadas à água (acesso, distribuição, fornecimento de água potável e restrições aos usos da água pós rompimento)** e alterações na socioagrobiodiversidade no que se refere às relações de usos múltiplos da população da Região de Brumadinho- MG, após o rompimento da barragem de rejeitos da Mina I Córrego do Feijão;

1.2.4 Documento contendo a primeira aproximação da Análise Integrada apresentando Matriz de Interações que demonstrem as correlações existentes entre os dados obtidos no levantamento dos impactos ambientais, apontando evidências que possibilitem a caracterização (fonte, distribuição, extensão, origem, duração, acumulação, sinergia, magnitude e reversibilidade) dos impactos levantados e a relação com os usos múltiplos da socioagrobiodiversidade pelas comunidades atingidas pelo rompimento da barragem;

1.2.5 Documento elaborado com base no levantamento do conjunto de atores sociais públicos e privados, relacionados à questão ambiental com atuação no município de Brumadinho-MG, apontando suas respectivas atribuições, manifestações, jurisprudência, relação com as famílias atingidas e suas ações e contradições em curso de modo a construir o cenário da Governança Ambiental sobre o desastre sociotecnológico. **Observação:** este produto deverá ser realizado em diálogo constante com a consultoria contratada para a Região 2, com vistas a superar possíveis sobreposições de pesquisas e dados.

1.2.6 Relatório sobre o levantamento dos secundários com vistas ao aprimoramento da Análise Integrada e suas Matrizes de Interações a partir das orientações/referências/parâmetros do produto **1.2.4**, que venham a subsidiar a construção de mapa amostral, definição de indicadores e coleta de dados primários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Devido ao rompimento da barragem da mina do Córrego do Feijão, expressiva carga de



milhares de toneladas de diversos metais pesados foram lançadas nas águas do Rio Paraopeba, para além de outros milhares de toneladas de fino material com partes sedimentáveis e parte que impede a penetração de luz solar na massa líquida, fator essencial à vida de metabolismo aeróbio. Sabe-se que há efeitos deletérios à biodiversidade aquática e do solo em decorrência da disponibilização de metais pesados como cádmio, chumbo, mercúrio e outros – como já identificados nas águas do Rio Paraopeba – no que se refere à microfauna e microflora, e que estes são potencializados a cada degrau ascendente na cadeia alimentar.

Em todas as comunidades que participaram do processo de levantamento dos danos para a elaboração do plano trabalho da assessoria técnica abrangidas pela atuação da AEDAS na **Região I: Brumadinho, especialmente as comunidades de Córrego do Feijão, Parque da Cachoeira, Pires e Córrego Fundo**, onde há grandes volumes dos rejeitos provenientes do rompimento da barragem – foram verificadas preocupações sobre as consequências da lama nas condições ambientais e de saúde a curto, médio e longo prazo.

A maioria da população local acompanhada pela AEDAS sente-se insegura na realização dos diversos usos das águas, consumo de peixes do rio Paraopeba e em produzir e consumir alimentos cultivados nos solos atingidos pela lama tóxica, bem como fazer usos dos demais componentes da socioagrobiodiversidade. Entretanto, há poucas informações confiáveis produzidas para embasamento de processos de comunicação e proteção a saúde.

Justifica-se também, a presente contratação, pela sua previsão no Plano de Trabalho do Projeto acima mencionado uma vez que, os levantamentos de dados secundários e primários, tal como colocado nos objetos do presente Termo de Referência, mostra-se fundamental para melhor entendimento dos impactos e riscos ambientais, no sentido da complementação, justaposição e acreditação relativas aos estudos desenvolvidos pelos demais atores presentes no território e que fornecerão informações para o debate junto aos Grupos de Atingidos e Atingidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE COTAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO

3.1. A modalidade de cotação de orçamento e de contratação se fundamentam no Termo de Compromisso, inciso II da Cláusula IV, assinado entre a AEDAS e as instituições de Justiça



responsáveis pelo Processo Judicial, devendo, para a contratação de serviços e de assessoria técnica, “observar os valores médios aplicados no mercado”. Justifica-se também por ser, a AEDAS, uma Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, de natureza privada.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO GERAL DA CONSULTORIA ESPECIALIZADA

4.1. Essa consultoria objetiva realizar o levantamento de aspectos e impactos ambientais (meio Físico e Biótico) em decorrência do espalhamento dos rejeitos da barragem da mina do Córrego do Feijão, sistematizando relatórios, resultados de coletas e análises de dados já efetuados pelos órgãos ambientais e/ou de pesquisa e demais atores pertinentes com vistas ao levantamento do estado da arte dos indicadores e impactos ambientais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1. Realizar levantamento de dados secundários com base em metodologias consolidadas de avaliação acerca das condições e danos ambientais no meio Físico - Ar, Solo e Água - e meio Biótico - Fauna e Flora, geradas pelo rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da Mina do Córrego do Feijão da Empresa Vale S.A com atenção especial às alterações na socioagrobiodiversidade no que se refere às relações de usos múltiplos da população da Região I – Brumadinho- MG em especial, sobre as necessidades emergenciais da população atingida; no tocante ao acesso, fornecimento e distribuição de água potável, assim como restrições ao uso da água pós rompimento.

5.2. Realizar uma Análise Integrada, correlacionando os dados obtidos no levantamento dos impactos ambientais com informações que possibilitem a caracterização da fonte, distribuição, extensão, origem, duração, acumulação, sinergia, magnitude e reversibilidade dos impactos levantados e a relação com os usos múltiplos da socioagrobiodiversidade das comunidades atingidas pelo rompimento da barragem a fim de subsidiar a construção de orientações para/com as comunidades atingidas;

5.3. Realizar o levantamento do conjunto de atores sociais públicos e privados relacionados à questão ambiental com atuação da Região I – Brumadinho-MG, apontando suas respectivas atribuições, manifestações, jurisprudência e **relação com as famílias atingidas**, suas ações em



curso de modo a construir o cenário da Governança Ambiental sobre o desastre sociotecnológico;

5.4. Estabelecer o “Estado da Arte” dos danos ambientais a partir da complementação da Análise Integrada e sua Matriz de Interações com os dados obtidos no levantamento dos impactos ambientais apontando evidências que possibilitem a caracterização da: fonte, distribuição, extensão, origem, duração, acumulação, sinergia, magnitude e reversibilidade dos impactos levantados e a relação com os usos múltiplos da socioagrobiodiversidade das comunidades atingidas pelo rompimento da barragem;

CLÁUSULA SEXTA – DA ABRANGÊNCIA E REQUISITOS METODOLÓGICOS DO ESTUDO

6.1. O estudo será realizado no contexto da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, impactada pelo rompimento da barragem de rejeitos da Vale S.A, sendo o universo da pesquisa, os diversos componentes ambientais relacionados às comunidades rurais e urbanas da denominada **Região 1**, que envolve o **município de Brumadinho-MG**. O tempo para realização do estudo e entrega dos produtos da consultoria é de **04 meses**.

6.2. No levantamento de dados secundários, deve-se considerar: legislação (Federal, Estadual e Municipal), normas, padrões e bases de dados de importância nacional e internacional; relatórios técnicos, pesquisas, boletins e publicações científicas sobre as condições ambientais em Brumadinho-MG pós rompimento da barragem elaborados por órgãos ambientais e instituições de pesquisa de referência estadual e nacional, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais.

6.3. Faz-se necessário frisar que a etapa que se refere ao levantamento de dados secundários, deverá ir além da simples reunião dos mesmos, uma vez que desde o barragens B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da Mina do Córrego do Feijão da Empresa Vale S.A, uma vasta literatura já foi publicada e um conjunto diverso de ações foram implementadas. Assim sendo, a AEDAS pretende que a Análise Integrada traga uma leitura sistêmica do Estado da Arte Socioambiental na região acompanhada de séries históricas dos principais indicadores, monitoramento e ações realizadas e em andamento;

6.4. Além das recomendações supracitadas, que deverão guiar os futuros levantamentos de campo *in situ*, é de suma importância que a identificação de danos ambientais sejam também referenciadas pelo diálogo com as famílias atingidas, que tanto poderão apontá-los e/ou descrevê-los diretamente ou informar novos pontos a serem pesquisados ou servir de pistas para o levantamento futuro de novos pontos amostrais que exijam coletas específicas de dados. Portanto, o trabalho contribuirá com a AEDAS nas definições de parâmetros e suas localizações para futuras análises laboratoriais. Esta etapa guarda relação direta com futuras consultorias previstas no Plano de Trabalho, servindo de base para o aprofundamento do diagnóstico dos impactos no rio Paraopeba e os reflexos no cotidiano da população atingida, como também, sequencialmente, no levantamento das medidas de recuperação e restauração ambientais.

6.5. Os produtos deste TR objetivam também subsidiar as famílias com informações fidedignas e em linguagem apropriada para que as mesmas possam, não só compreender o complexo cenário que envolve suas vidas, como também terem maiores elementos para decidirem sobre os rumos da legítima reivindicação pela reparação integral de seus direitos. Cada produto entregue deverá constar um resumo/síntese em linguagem apropriada a serem trabalhadas nos Espaços Participativos previstos no Plano de Trabalho do qual este Termo de Referência é parte.

6.6. O caráter ambiental deve ser compreendido no seu sentido mais amplo, que reúne ao mesmo tempo e de forma inseparável o físico, biológico, químico, social, político e cultural, portanto a explicação de impactos ambientais, não se limita a um número reduzido de variáveis, de ideias, informações ou teorias. Devem ser concebidos no impacto ambiental vários modos ou níveis, aos quais correspondem cada um dos ângulos da análise efetuada (COELHO, 2001). Entretanto, no caso do rompimento da Barragem do Córrego do Feijão, não cabe elaborar um estudo clássico na forma de uma Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), comparando duas situações hipotéticas no futuro, uma vez que o fato já está posto. Nesses casos, em que se observa o presente e compara-se com o passado, a compreensão do conceito de dano ambiental se faz mais plausível (SANCHEZ, 2015).

6.7. Por fim, segundo Schimitt, 2018, a Agrosociobiodiversidade é considerada, aqui, como um bem comum, a serviço da humanidade, fator essencial para a soberania e autodeterminação dos povos e para a garantia da segurança alimentar e nutricional das populações urbanas e rurais. A palavra biodiversidade está relacionada à diversidade e variabilidade das formas de vida existentes em nosso planeta, presente nos mais diversos biomas, nos campos, nas florestas e nas



águas, mas também nas lavouras, nas cidades, nos quintais, nos espaços dedicados à criação de animais, nas feiras, nos mercados e na nossa alimentação. Uma parte dessa biodiversidade, chamada de agrobiodiversidade, possui relação bastante estreita com os seres humanos, sendo composta por organismos vivos domesticados, semi domesticados ou simplesmente manejados. Estes são utilizados como alimento, remédio, fonte de energia e de matérias-primas, proteção contra as intempéries, entre outras necessidades. Embelezam ainda os espaços de vida e adquirem, para muitas pessoas, em diferentes culturas, significados espirituais. De acordo com a Convenção da Diversidade Biológica (CDB), a agrobiodiversidade contempla a diversidade varietal e genética dos cultivos e de seus parentes silvestres, dos microrganismos e das espécies animais materializando-se, também, na diversidade dos agroecossistemas e de suas interações com os ecossistemas naturais, sobretudo, para ampliar a fundamentação da Análise Integrada.

6.8. Espera-se também uma análise sobre os resultados dos estudos ambientais e levantamentos realizados por empresas contratadas pela Empresa Vale S.A. após o rompimento da barragem, bem como dos atores governamentais e instituições de justiça.

6.9. Cabe salientar que o trabalho da consultoria a ser realizado é transversal a outros estudos multidisciplinares que serão desenvolvidos paralelamente, integrados e acompanhados pela equipe técnica da AEDAS. É preciso contemplar nas metodologias utilizadas atividades de: planejamento, monitoramento e avaliação junto à equipe técnica da AEDAS e comissões de atingidos/as, dados a serem levantados em Grupos de Atingidos/as, Rodas de Diálogo, Seminários Regionais, bem como a integração e diálogo com outras equipes de consultorias especializadas que realizarão estudos principalmente nas áreas de saúde, agricultura, pesca. Para tanto, a consultoria contratada e a AEDAS construirão, em comum acordo, os passos da preparação e passos intermediários entre a realização dos estudos e entrega de cada produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA

7.1. A equipe técnica deverá apresentar comprovação técnico-profissional mediante apresentação de currículo e comprovação das qualificações, como também o Registro no Conselho de Classe da área de atuação do exercício da profissão, no caso daquele/a apontado/a como coordenador/a da equipe. A equipe deverá conter, no mínimo, 05 profissionais.



7.2. São requisitos esperados da equipe técnica:

7.2.1 A equipe técnica responsável pelo trabalho deverá ser de caráter **inter** e **multidisciplinar** e ser **comprovadamente qualificada** para realização dos objetivos explicitados;

7.2.2. Ter um profissional que atuará como coordenador(ra) do estudo e que deverá ser graduado(a) em qualquer área das ciências ambientais; ter experiência comprovada em pesquisas com ênfase em impactos ambientais, ou controle ambiental, ou saúde ambiental e será responsável tecnicamente pelas informações apresentadas, com dados dos registros do Conselho de Classe.

7.2.3 O conjunto dos(as) demais profissionais da equipe devem possuir formação acadêmica em diversas áreas, dentre as quais: Ciências Ambientais (Química, Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, etc.); Saneamento Ambiental (Engenharia Sanitária, Tecnólogo em Saneamento Ambiental); Ciências Exatas e informáticas (Tecnologia da Informação, Estatística, Engenharia Ambiental, etc.); Ciências Biológicas e da Saúde (Biomedicina, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva, Zootecnia); Ciências Humanas (Gestão Ambiental, Ciências Sociais, Geografia). Preferencialmente deverão estar registrados nos seus respectivos conselhos de classe.

7.3. São requisitos desejáveis da equipe técnica:

7.3.1 Possuir preferencialmente, pós-graduação lato sensu ou stricto sensu e/ou experiência profissional em: identificação de impactos ambientais, ou controle ambiental, ou toxicologia.

7.4. Das exigências relativas aos produtos a serem entregues:

7.4.1. Os produtos realizados pela consultoria, previstos neste Termo de Referência, devem ser apresentados em língua portuguesa, formatados dentro das normas da ABNT e com revisão ortográfica.

7.4.2. Os produtos devem ser apresentados em relatórios completos em linguagem científica, acompanhados, obrigatoriamente, de **relatórios síntese**. Estes últimos devem se basear em linguagem acessível à não especialistas, objetiva e didática, de modo a proporcionar boa compreensão pelas atingidas e atingidos pelo desastre sociotecnológico. É fundamental que o formato de apresentação dos produtos realizados pela consultoria, considere sua função de



subsidiar as equipes das diferentes áreas técnicas da AEDAS, bem como de comunicar resultados e orientações à população atingida.

7.4.3. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o cronograma de trabalho estabelecido no contrato da prestação de serviços, assim como neste Termo de Referência.

7.4.4. Todos os produtos desenvolvidos pela consultoria especializada, inclusive as bases de dados primários e secundários, devem ser disponibilizados à AEDAS;

7.4.5. A AEDAS se reserva no direito de direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A entrega de produtos e serviços deverá seguir o seguinte cronograma:

PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PRAZOS
Produto 01 – Relatório da reunião de apresentação do projeto da AEDAS à equipe da consultoria especializada.	Será realizada uma reunião inicial para estabelecimento de diretrizes de execução do serviço e de relacionamento com a equipe da AEDAS e Coordenação local. Esta reunião servirá para que, tanto a equipe da AEDAS, quanto a Consultoria, levantem informações que julguem necessárias para início do planejamento do trabalho, definição da metodologia e outros aspectos. Se for necessário, poderão ser realizadas mais de uma reunião para esta etapa.	02 dias após emissão da ordem de serviço contratado.
Produto 2 – Documento final de planejamento e metodologia para a execução da consultoria.	Apresentação do Planejamento e Metodologia para execução de todos os objetivos e entrega dos produtos explicitados no presente termo de referência.	10 dias após emissão da ordem de serviço contratado.
Produto 3 – Diagnóstico Ambiental	Relatório de diagnóstico ambiental com base no levantamento de dados secundários provenientes de estudos	55 dias após emissão da ordem de



	elaborados pelas instituições ambientais e/ou de pesquisa, bem como demais fontes confiáveis acerca das condições e danos ambientais gerais, com atenção especial às questões relacionadas à água (acesso, distribuição, fornecimento de água potável e restrições aos usos da água pós rompimento) e alterações na socioagrobiodiversidade no que se refere às relações de usos múltiplos da população da Região de Brumadinho-MG, após o rompimento da barragem de rejeitos da Mina I Córrego do Feijão;	serviço contratado.
Produto 4 – Análise Integrada	Elaboração de documento contendo a 1ª aproximação da Análise Integrada apresentando Matriz de Interações que demonstrem as correlações existentes entre os diversos dados obtidos no levantamento dos impactos ambientais, apontando informações que possibilitem a caracterização da: fonte, distribuição, extensão, origem, duração, acumulação, sinergia, magnitude e reversibilidade dos impactos levantados e a relação com os usos múltiplos da socioagrobiodiversidade pelas comunidades atingidas pelo rompimento da barragem.	
Produto 05 – Diagnóstico da Governança Ambiental em Brumadinho – MG	Documento elaborado com base no levantamento do conjunto de atores sociais públicos e privados relacionados à questão ambiental, com atuação no	80 dias após emissão da ordem de



	<p>município de Brumadinho-MG, apontando suas respectivas atribuições, manifestações, jurisprudência, relação com as famílias atingidas e suas ações e em curso, de modo a construir o cenário da Governança Ambiental sobre o desastre sociotecnológico.</p> <p>Observação: este produto deverá ser realizado em diálogo constante com a consultoria contratada para a Região 2 (Mário Campos, Juatuba, Igarapé, São Joaquim de Bicas e Betim), com vistas a superar possíveis sobreposições de pesquisas e dados.</p>	serviço contratado.
<p>Produto 6 – Documento com proposta de Levantamento de dados primários para aprimoramento da Análise Integrada, a fim de subsidiar o mapeamento de futuras análises laboratoriais e construção de planos amostrais.</p>	<p>Relatório sobre o levantamento dos dados secundários com vistas ao aprimoramento da Análise Integrada e suas Matrizes de Interações a partir das orientações/referências/parâmetros do produto 1.2.4, que venham a subsidiar a construção de mapa amostral, definição de indicadores e coleta de dados primários.</p>	110 dias após emissão da ordem de serviço contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

9.1. Para realização dos serviços indicados no escopo deste termo, estabelece-se um prazo de **120 dias** para a finalização dos serviços e entrega de todos os produtos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

9.2. O pagamento pela prestação de serviços será realizado em etapas de acordo com a



entrega dos itens, emissão de nota fiscal válida, conforme detalhado abaixo:

Etapa 01 e Etapa 02 – Pagamento de 15% do valor total, após a emissão da Ordem de Serviço e realização da primeira “Reunião para delimitação das diretrizes da prestação de serviço”; e a entrega do Planejamento e Proposta Metodológica;

Etapa 03 e Etapa 04 – Pagamento de 25% do valor total, após a entrega do Relatório de Diagnóstico Ambiental; e entrega dos Relatórios Iniciais de Análise Integrada;

Etapa 05 – Pagamento de 25% do valor total, após diagnóstico da Governança Ambiental em Brumadinho;

Etapa 06 – Pagamento de 35% do valor total após proposta de aprimoramento da Análise Integrada.

PRODUTOS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO E REUNIÃO INICIAL	15%			
PLANEJAMENTO E METODOLOGIA				
DIAGNÓSTICO AMBIENTAL E ANÁLISE INTEGRADA		25%		
DIAGNÓSTICO GOVERNANÇA AMBIENTAL			25%	
PROPOSTA APRIMORAMENTO ANÁLISE INTEGRADA				30%

9.3. O pagamento do serviço contratado será efetuado pela Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - AEDAS mediante a entrega e aprovação dos produtos de acordo com os conteúdos, prazos e cronograma descrito neste termo. Os produtos, se necessário, sofrerão ajustes sem que isso gere despesas adicionais para AEDAS.



O pagamento deverá ser feito mediante apresentação de nota fiscal correspondente a cada etapa do pagamento.

9.4. As minutas dos relatórios solicitados enquanto produtos da presente consultoria serão entregues da seguinte maneira: Envio do documento em formato de PDF por e-mail a/as pessoa/as de referência da AEDAS determinadas em contrato para que possam receber e avaliar se estão de acordo com o contratado.

9.5. As minutas dos relatórios poderão ser recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o Plano de Trabalho e com o Contrato e, definitivamente, após a verificação da referida conformidade e consequente aceitação, que deve acontecer no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório.

9.6. Caso os relatórios entregues estejam em desacordo com o pactuado no contrato, ficará suspenso o pagamento até a correção pela CONTRATADA, o que deve ser feito no prazo máximo de 05 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como o descumprimento dos prazos e das condições estipulados para os serviços objeto deste Contrato implicarão, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

I. advertência;

II. rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;

§ 1º Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o CONTRATADO será notificada para apresentar

defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da notificação.

§ 2º As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E ELEIÇÃO DA PROPOSTA

11.1. Será aceita a proposta que apresentar o menor valor e/ou maior experiência comprovada com as atividades objeto da presente contratação que atenda todas as exigências deste termo de referência e da cotação, cujo valor apresentado esteja compatível com os valores médios praticados no mercado, não bastando ser o menor dentre as propostas.

11.2. A critério da AEDAS poderão ser solicitados outros documentos e informações que não estejam expressos neste termo e na cotação para confirmar informações que estejam na proposta apresentada.

11.3. A participação no processo de cotação e apresentação de proposta não gera obrigação de contratação, podendo a AEDAS utilizar-se de direito de fazer nova cotação ou contratar os serviços em momento posterior, bem como de prorrogar os prazos estabelecidos neste termo de referência.

11.4 As empresas participantes devem possuir independência técnica, financeira e institucional em relação à Empresa Vale S.A., não podendo ter com ela contratado, no Brasil ou no exterior, conjunta ou individualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Para contratação dos serviços a pessoa jurídica deverá possuir CNPJ atualizado e estar apta a emitir nota fiscal, bem como dispor de espaço para realização das atividades. Poderá ser disponibilizado escritório pela AEDAS a partir de contrapartida dos produtos em execução no território, por sua vez, os materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento do serviço são de responsabilidade do/a contratado/a.

12.1.1. A entidade poderá solicitar da pessoa jurídica todas as CNDs para compor o processo de pagamento do serviço prestado.



12.2. Fica a cargo da Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social-AEDAS em Minas Gerais a coordenação e fiscalização dos serviços bem como dos produtos e prazos estabelecidos para a Pessoa Jurídica contratada.

12.3. As atividades relacionadas à execução dos serviços serão geridas, acompanhadas e supervisionadas pela equipe da AEDAS do projeto de assessoria técnica aos atingidos e atingidas em razão do rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da Mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A. na Região 1 - Brumadinho para a democratização das decisões relativas à reparação integral das perdas e danos.

12.4. Serão designados representantes da equipe da CONTRATANTE para coordenar, fiscalizar e acompanhar a elaboração dos produtos, bem como realizar a análise do material produzido, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COTAÇÃO, ENVIO DE PROPOSTA E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

13.1. A execução dos serviços será realizada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços e o pagamento pelos serviços fica condicionado à entrega dos produtos, objeto da contratação, emissão de nota fiscal válida e demais exigências do contrato e do termo de referência.

13.2. A celebração de contrato em decorrência deste termo de referência não gera vínculos trabalhistas entre a equipe de trabalho da pessoa jurídica contratada e a AEDAS, ficando sob responsabilidade da contratada todas as verbas trabalhistas, salário, impostos e tributos decorrentes da relação, bem como as obrigações com relação à devida utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

13.3. O Envio da proposta técnica não gera obrigação de contratação, podendo a AEDAS utilizar-se de direito de fazer nova cotação ou contratar os serviços em momento posterior ou contratar apenas parte dele.



13.4. O tempo estimado do contrato pode ser alterado na condição de finalização e entrega dos materiais conforme análise da AEDAS.

13.5. No momento de celebração do contrato, além do informado acima, a Pessoa Jurídica deverá comprovar que possui os seguintes requisitos:

13.5.1. Ter pelo menos 1 ano de existência e objeto social compatível com as exigências apresentadas nesse Termo de Referência.

13.5.2. Qualificação jurídica: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

13.5.3. Qualificação fiscal: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF); Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de tributos federais emitida pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa da dívida ativa da União, emitida pela procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade.

13.5.4. Qualificação técnica: Relação de serviços similares, pertinente e compatível com o objeto do TR. A formação profissional da equipe técnica deverá ser comprovada através da apresentação de cópias autenticadas do diploma de graduação e pós-graduação ou certificado de conclusão de curso emitidas por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO SIGILO

14.1. A proponente, ao enviar proposta, demonstra estar ciente que todos os dados e informações, patenteadas ou não, de qualquer natureza, inclusive técnica e científica, relacionados à AEDAS e ao objeto de contratação, bem como relacionadas aos atingidos, que tenha acesso em função do trabalho a ser realizado, são CONFIDENCIAIS E SIGILOSOS, não



podendo serem utilizados em proveito próprio ou de terceiros durante a contratação e após o seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONFLITO DE INTERESSES

15.1. A Pessoa Jurídica a ser contratada não pode ter conflito de interesse real diante das obrigações a serem assumidas, conforme este termo de referência, e deverá declarar que prestará os serviços pactuados em conformidade com os Código de Ética e interesses da CONTRATANTE e do contrato, bem como que não praticará ações ou omissões que possam ensejar em conflitos de interesses reais, potenciais e ou aparentes.

15.2. O conflito de interesse real apresenta-se em uma situação em que existe, de fato, um conflito de interesse. O conflito potencial apresenta-se em uma situação que pode se evoluir e tornar-se um conflito de interesse real no futuro. Já o conflito aparente apresenta-se na situação em que se pode razoavelmente concluir que o/a CONTRATADO/A não agiu com honestidade e/ou integridade no cumprimento de sua obrigação de agir no melhor interesse da CONTRATANTE e objeto do contrato. Nesses casos, fica o/a CONTRATADO/A obrigado a informar à CONTRATANTE o conflito de interesse existente diante da situação, seja ele real ou potencial, sob pena de responsabilizações e rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

16.1 A pessoa jurídica deverá apresentar quando da assinatura do contrato seu compromisso com a Política Brasileira Anticorrupção, em atendimento à Lei 12.846 de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E JULGAMENTO

17.1 A proposta técnica deverá conter:

17.1.1. Termo de Cotação anexo a essa proposta preenchido com projeção do valor total da proposta a partir dos produtos solicitados.

17.1.2. Deverá ser anexada ao Termo de Cotação preenchido currículo dos/as profissionais



envolvidos, assim como da Pessoa Jurídica proponente.

17.1.3. O Plano de Trabalho completo da consultoria deve contemplar a descrição das etapas e atividades para realização dos produtos; aspectos gerais da proposta metodológica ; cronograma físico da proposta; organograma da equipe técnica alocada por função.. O Plano de Trabalho completo é parte dos produtos a serem apresentados após a contratação da consultoria. Deverá ser apresentado como parte do segundo produto previsto nesse Termo de Referência, após a aprovação da AEDAS.

17.1.4. O Orçamento Resumido deve explicitar o valor total de cada produto e o preço global e deverá estar constar em Termo de Cotação.

17.1.5. A proposta técnica constante em Termo de Cotação deverá atender as condições do Termo de Referência, ser assinada pelo responsável legal e ter carimbo que conste o CNPJ da pessoa jurídica.

17.1.6. Será aceita a proposta que apresentar o menor valor e/ou maior experiência comprovada com as atividades objeto da presente contratação que atenda todas as exigências deste termo de referência e da cotação, cujo valor apresentado esteja compatível com os valores médios praticados no mercado, não bastando ser o menor dentre as propostas..

17.1.7. No caso de empate e/ou semelhanças das propostas, fica a critério da AEDAS selecionar a que melhor se adequar ao objetivo do Projeto da Assessoria Técnica Independente aos Atingidos e Atingidas e atender ao cumprimento do objeto proposto;

17.1.8. O envio da Proposta Técnica deverá ser feito para o seguinte endereço eletrônico isistaboas@aedasmg.org aos cuidados de Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas até 15 dias úteis após a publicação deste Termo de Referência (TR) no site da AEDAS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 A despesa decorrente deste Termo de Referência e da Cotação correrá por conta do orçamento aprovado para o Projeto supramencionado, de Assessoria Técnica aos Atingidos e



Atingidas.

18.1.1 A contratação do objeto deste Termo de Referência tem como teto o valor estimado de **R\$ 236.842,10 (Duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.

19.2 Dúvidas, especificamente sobre o conteúdo deste Termo de Referência, poderão ser encaminhado para o endereço eletrônico isistaboas@aedasmg.org, aos cuidados de Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas, de segunda a sexta-feira e em horário comercial.

Belo Horizonte, 29 de Agosto de 2020
Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – AEDAS



ANEXO: COTAÇÃO DE PREÇOS

DA COTAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL (AEDAS), instituição sem fins lucrativos de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 139, bairro Bonfim, Belo Horizonte, MG, CNPJ 03.597.850/0001-07, vem através desta, solicitar orçamento para **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O LEVANTAMENTO DE ASPECTOS AMBIENTAIS EM DECORRÊNCIA DO ESPALHAMENTO DOS REJEITOS POR CAUSA DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, DA EMPRESA VALE S.A., EM BRUMADINHO NA REGIÃO 1 DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA.**

DADOS DA FORNECEDORA DE ORÇAMENTO

Empresa/Cooperativa e/ou instituição		Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – AEDAS Rua Frei Caneca, 139, Bairro Bonfim – Belo Horizonte/ MG - CEP: 31210-530			
CNPJ		CNPJ: 03.597.850/0001-07 – Inscrição Estadual: 001803900.00.92 Tel.: (31) 3327-2831			
Endereço completo					
Telefone Fixo		Telefone Celular	E-mail		
Validade do orçamento					
Responsável Legal					
Técnica a ser utilizada					
Item	Quant	Produto	Especificação do Produto	Prazo	Valor Total R\$
Produto 01		Relatório da reunião de apresentação do projeto da AEDAS à equipe da consultoria especializada	Será realizada uma reunião inicial para estabelecimento de diretrizes de execução do serviço e de relacionamento com a equipe da AEDAS e Coordenação local. Esta reunião servirá para que, tanto a equipe da AEDAS, quanto a Consultoria, levantem informações que julguem necessárias para início do planejamento do trabalho, definição da metodologia e outros aspectos. Se for necessário, poderão ser realizadas mais de uma reunião para esta etapa.	02 dias após emissão da ordem de serviço contratado.	
Produto 02		Documento final de planejamento e metodologia para a execução da consultoria.	Apresentação do Planejamento e Metodologia para execução de todos os objetivos e entrega dos produtos explicitados no termo de referência	10 dias após emissão da ordem de serviço contratado.	
Produto 03		Diagnóstico Ambiental	Relatório de diagnóstico ambiental com base no levantamento de dados secundários provenientes de estudos elaborados pelas instituições ambientais e/ou de pesquisa, bem como demais	55 dias após emissão da ordem de serviço contratado.	



			fontes confiáveis acerca das condições e danos ambientais gerais, com atenção especial às questões relacionadas à água (acesso, distribuição, fornecimento de água potável e restrições aos usos da água pós rompimento) e alterações na socioagrobiodiversidade no que se refere às relações de usos múltiplos da população da Região de Brumadinho- MG, após o rompimento da barragem de rejeitos da Mina I Córrego do Feijão;		
Produto 04		Análise Integrada	Elaboração de documento contendo a 1ª aproximação da Análise Integrada apresentando Matriz de Interações que demonstrem as correlações existentes entre os diversos dados obtidos no levantamento dos impactos ambientais, apontando informações que possibilitem a caracterização da: fonte, distribuição, extensão, origem, duração, acumulação, sinergia, magnitude e reversibilidade dos impactos levantados e a relação com os usos múltiplos da socioagrobiodiversidade pelas comunidades atingidas pelo rompimento da barragem.	55 dias após emissão da ordem de serviço contratado.	
Produto 05		Diagnóstico da Governança Ambiental em Brumadinho – MG	Documento elaborado com base no levantamento do conjunto de atores sociais públicos e privados relacionados à questão ambiental, com atuação no município de Brumadinho-MG, apontando suas respectivas atribuições, manifestações, jurisprudência, relação com as famílias atingidas e suas ações e em curso, de modo a construir o cenário da Governança Ambiental sobre o desastre sociotecnológico. Observação: este produto deverá ser realizado em diálogo	80 dias após emissão da ordem de serviço contratado.	



			constante com a consultoria contratada para a Região 2 (Mário Campos, Juatuba, Igarapé, São Joaquim de Bicas e Betim), com vistas a superar possíveis sobreposições de pesquisas e dados.		
Produto 06		Documento com proposta de Levantamento de dados primários para aprimoramento da Análise Integrada, a fim de subsidiar o mapeamento de futuras análises laboratoriais e construção de planos amostrais.	Relatório sobre o levantamento dos dados secundários com vistas ao aprimoramento da Análise Integrada e suas Matrizes de Interações a partir das orientações/referências/parâmetros do produto 1.2.4 , que venham a subsidiar a construção de mapa amostral, definição de indicadores e coleta de dados primários.	110 dias após emissão da ordem de serviço contratado.	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$

1. PROPOSTA DE ORÇAMENTO

2. DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. A proposta de orçamento, em resposta a esta cotação, deverá ser enviada com as informações acima especificadas, assinada pelo responsável legal e ter carimbo que conste o CNPJ da pessoa jurídica. Isso não impede que a mesma venha acompanhada de outro documento elaborado pela pessoa jurídica com informações complementares sobre o orçamento.

2.2. A execução dos serviços será realizada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços e o pagamento pelos serviços fica condicionado à entrega do produto, objeto da contratação, emissão de nota fiscal válida e demais exigências do contrato.



- 2.3. O currículo do(s) profissional(is) que irá(ão) elaborar os produtos deverá ser apresentado junto a esta cotação para prévia avaliação pela contratante.
- 2.4. À selecionada caberá a entrega dos produtos, objeto da contratação, em versão digital (formato adequado para impressão) e em versões físicas para a AEDAS.
- 2.5. A pessoa jurídica selecionada, para a celebração do contrato, deverá apresentar, em até 3 (três) dias após o comunicado do resultado da cotação, documentação necessária para cotação e especificada no Termo de Referência 03/2020.
- 2.6. A proposta de orçamento deverá ser enviada para a AEDAS no prazo de até 15 dias úteis, contado da data de seu recebimento.
- 2.7. A participação desta cotação não gera obrigação de contratação, podendo a AEDAS utilizar-se de direito de fazer nova cotação ou contratar os serviços em momento posterior.
- 2.8. Orçamento válido por 60 dias.
- 2.9. Integra a presente cotação o anexo I
- 2.10. O tempo estimado do contrato pode ser alterado na condição de finalização e entrega dos materiais conforme análise da AEDAS.

Carimbo com CNPJ e assinatura

Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2020

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL - AEDAS



Protocolo de Recebimento de Solicitação de Cotação

COTAÇÃO TERMO DE REFERENCIA 01/2020

ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE

BACIA DO PARAOPEBA

Região 01

Recebi da Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - AEDAS em Minas Gerais o formulário de solicitação de cotações de preços, referente CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O LEVANTAMENTO DE ASPECTOS AMBIENTAIS EM DECORRÊNCIA DO ESPALHAMENTO DOS REJEITOS POR CAUSA DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, DA EMPRESA VALE S.A., EM BRUMADINHO NA REGIÃO 1 DA BACIA DO RIO PARAOPEBA.

Responsável pelo recebimento:

Nome: _____

Função: _____

Telefone: _____

Belo Horizonte, ___ de ___ de 2020

Carimbo com CNPJ e assinatura